



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Segunda-feira • 3 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 4021

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODQ0NZEXOTEWOTLBN011ND

Edits

EDITAL Nº 01 – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, De 22 DE MAIO DE 2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Saubara, de acordo à Lei Municipal nº 100/2024, torna pública abertura das inscrições para realização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, que atuem no setor turístico no Município de Saubara, para comporem o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, para o biênio 2024-2026, mediante as condições estabelecidas nesse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha de 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Turismo, será regido por este edital, e realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Saubara.

1.2. O processo para a seleção dos representantes da Sociedade Civil desdobrar-se-á nas seguintes fases:

- Inscrição da Sociedade Civil
- Eleição

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A função de membro do COMTUR está estabelecida Lei Municipal nº 100, de 15 de maio de 2024, e suas alterações, sendo considerada de interesse público relevante e não será remunerada, compreendendo mandato de dois (02) anos, para o período de 2024 a 2026, admitindo-se uma recondução.

3. DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

3.1. A inscrição da habilitação da Sociedade Civil será realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Saubara, situada na Rua Luiz Gonzaga de Brito, s/n, Centro, Saubara - Bahia, nos dias **04 a 07 de junho, entre 08h às 12h.**

3.2. Para a inscrição será necessário a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar constituída há pelo menos 02 anos;
- b) Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia e original);

c) Documento de identidade e CPF do representante da instituição (cópia);

d) Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO II**;

3.3. Os documentos apresentados para habilitação serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

3.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Saubara terá até o dia **10 de junho de 2024** para analisar os pedidos de habilitação das entidades candidatas, devendo publicar no Diário Oficial do Município de Saubara até o mesmo dia, a relação das instituições aptas a participar do processo eleitoral como eleitora, bem como a relação das candidatas cuja habilitação foi deferida.

3.5. As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de habilitação para concorrer à vaga no Conselho Municipal de Turismo, deverão fazê-lo por escrito e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no dia **11 de junho de 2024**, no horário **das 08h às 12h**.

3.6. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, terá até o dia **12 de junho de 2024** para julgar os recursos, devendo publicar a decisão no Diário Oficial do Município de Saubara no **mesmo dia**, juntamente com a relação das entidades habilitadas a participar do processo eleitoral.

4. DA ELEIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O processo da escolha da Sociedade Civil de Saubara - Ba, realizar-se-á no dia **18 de junho de 2024**, às 14:30hs na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Saubara, situada na Rua Luiz Gonzaga de Britos s/n, Centro, Saubara - Bahia.

4.2. A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável.

4.3. Cada representante da sociedade civil poderá votar uma (01) vez no seu determinado seguimento, sendo nulas as cédulas rasuradas, as que contiverem mais de um (1) nome assinalado ou as que tiverem qualquer tipo de identificação do votante.

4.4. Cada membro indicado pela entidade, que será considerado ELEITOR, deverá exercer seu direito a voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.

5. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1. A contagem dos votos será feita imediatamente após o término da votação, no dia 18 de junho de 2024, às 16:00hs, e publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de junho de 2024.

5.2. Serão consideradas escolhidas as 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil mais votados.

Parágrafo único. Caso o número de inscrições seja igual ao número de vagas disponíveis neste presente edital dispensar-se-á eleição para vagas das entidades, restando, por tanto, eleição para vice-presidente e secretário geral.

5.3. Havendo empate, será escolhida a entidade que tiver mais tempo de funcionamento no Município.

5.4. Os incidentes que ocorrerem durante a apuração, será resolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

5.5. As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao resultado final das eleições deverão fazê-lo por escrito e encaminhá-lo à Comissão Eleitoral no dia **20 de junho de 2024**, no horário **das 08h às 12h**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

5.6. Os recursos apresentados à Comissão Eleitoral serão julgados até o dia **21 de junho de 2024**. A publicação dos resultados dos recursos e o resultado final das eleições ocorrerá no Diário Oficial do Município de Saubara do dia **25 de junho de 2024**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As entidades eleitas terão o prazo de (05) dias para indicarem, conforme a Lei Municipal nº 100/2024 ao COMTUR, dois (02) representantes, um (a) titular e o outro (a) suplente.

6.2. No caso de vacância dos conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil, o COMTUR convocará os representantes suplentes da Sociedade Civil pela ordem de classificação para ocupar a (as) vaga (s) existente (s).

6.3. Após a definição dos eleitos e o encerramento do pleito, a Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, encaminhará à Prefeita, ofício contendo a relação dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil, e representantes das Organizações Governamentais da esfera do Poder Executivo e Legislativo Municipal, para a nomeação e posse, que ocorrerá em data e local a serem divulgados posteriormente.

Saubara, 31 de maio 2024.

Jose Carlos de Jesus Rodrigues
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	03/06/2024
Período de Inscrição	04 à 07/06/2024
Análises dos Pedidos de Inscrição	10/06/2024
Prazo para Oferecimento de Impugnação de Candidatos	11/06/2024
Homologação das Candidaturas	12/06/2024
Eleição	18/06/2024
Divulgação do Resultado	19/06/2024
Recurso contra o resultado	20/06/2024
Análises dos Pedidos de Recursos	21/06/2024
Resultado Final da Eleição	25/06/2024

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO COMTUR 2024
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Ata autenticada da última eleição da Diretoria;
- () Cópia da ata da última reunião da Diretoria;
- () CNPJ atualizado;
- () Ofício indicando os representantes da Entidade (um titular e um suplente), que serão representantes no COMTUR.

PARECER:

- () Deferido
- () Indeferido